



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 973 de sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Nº de páginas: 31

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 285/2026. - ;
- Extrato do Contrato nº 343.2026 - ;
- Extrato do Contrato nº 344.2026. - ;
- Extrato do contrato nº 345.2026 - ;
- Extrato do contrato nº 346.2026 - ;
- Extrato do contrato nº 347.2026. - ;
- Extrato do Contrato nº 348.2026 - ;
- AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - ;
- AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 - ;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 - ;
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2026. - ;
- DECRETO Nº 287/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 580.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 581.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 582.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 583.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 584.2026 - ;
- PORTARIA Nº 1046/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1047/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1048/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1049/2026 - ;

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 285/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 213.695,00
(DUZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA
E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente		1.200,00
	Soma da Ação:	1.200,00
	Soma da Unidade:	1.200,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
1081 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		10.995,00
	Soma da Ação:	10.995,00
	Soma da Unidade:	10.995,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SEC. DA ADM. E DO PLANEJAMENTO		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	213.695,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0215 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2171 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.695,00
	Soma da Ação:	13.695,00
	Soma da Unidade:	13.695,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1187 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
44905100 - 17000000 Obras e Instalações		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	213.695,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 285/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 343/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 189/2025; Pregão Eletrônico nº. 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Objeto: Aquisição parcelada e diária de refeições prontas (tipo quentinhas), almoços tipo self-service, lanches individuais (sanduíches) e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: IHAN THYERE SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.902.470/0001-81.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.839,00 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.305.0007.2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA; Classificação Econômica: 33903000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08200002.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 344/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração necessária e serviços de "Buffet", para os mais diversos eventos do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GILVANETE ALVES DOS SANTOS COMERCIO E EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.373.514/0001-93.

Valor: O valor total de R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado imediatamente à assinatura do termo contratual.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.305.0007.2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA; Classificação Econômica: 33903000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08200003.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 345/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: IVANA DARLLIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.125.423/0001-60.

Valor: O valor total é de R\$ 615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08200001.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 346/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.145.672/0001-51.

Valor: O valor total é de R\$ 17.631,19 (dezesete mil, seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.122.0007.2089 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão. 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08200007, 08200008, 08200010.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2026.



Geníza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 347/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.652.454/0001-96.

Valor: O valor total é de R\$ 13.930,85 (treze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.122.0007.2089 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08200004, 08200005, 08200006.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 348/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração necessária e serviços de "Buffet", para os mais diversos eventos do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GILVANETE ALVES DOS SANTOS COMERCIO E EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.373.514/0001-93.

Valor: O valor total de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado imediatamente à assinatura do termo contratual.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÉRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08200009.

Itabaiana/SE, 21 de agosto de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (AUTOCLAVAGEM) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo “A4” e “E”), segundo definição da RDC Nº 222/2018, produzido pela Casa de Acolhimento Animal Maria Salete da Silva Filho vinculada a esta secretaria, assim como pela própria secretaria através de seus atendimentos veterinários; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos (Grupo “B”) referente ao mesmo local desta Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar., de acordo as especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/08/2026 (vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/09/2026 (nove de setembro de dois mil e vinte e seis) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 09/09/2026 (nove de setembro de dois mil e vinte e seis) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar 20.122.0002.2137 - Manutenção da Casa de Acolhimento e Posto de Saúde Animal 33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 542/2023, Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER: 333/2026.

LOCAL: licitanet licitações on-line (<https://licitanet.com.br/>)

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 20 de agosto de 2026

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal LICITANET, disponível no site <https://www.licitanet.com.br/>, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a prestação de serviços de cobertura audiovisual de evento incluindo entrega em tempo real, na conformidade do termo de referência.

Disputa Eletrônica: Dia 26/08/2026 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis)

Horário da Fase de Lances: Das 08h até 14h – Horário de Brasília.

Classificação orçamentária: 0224 - Secretaria de Cultura 13.392.004.2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903933- Serviços de Comunicação Em Geral 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 542/2023, Decreto Municipal nº 091/2023 e Decreto Municipal nº 049/2024, e alterações posteriores.

Parecer Jurídico: 345/2026.

O Aviso de Contratação Direta, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, centro, Itabaiana, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites <https://itabaiana.se.gov.br/> e <https://licitanet.com.br/>, ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 20 de agosto de 2026.

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
012/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026 referente à *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, Reforma e Adequação de edificação pública existente para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Itabaiana/SE, localizada no Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - 18.578.704/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.570.000,0000	R\$ 1.745.029,87	R\$ 1.745.029,87	R\$ 175.029,87
Descrição: Reforma e Adequação de edificação pública existente para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Itabaiana/SE.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 1.570.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.745.029,87	10,0301%	R\$ 175.029,87

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.745.029,87	10,0301%	175.029,87

Itabaiana-SE, 21 de Agosto de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
012/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, Reforma e Adequação de edificação pública existente para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Itabaiana/SE, localizada no Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital.*

Fornecedor : ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - 18.578.704/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.745.029,87	R\$ 1.745.029,87	--	R\$ 175.029,87
Descrição: Reforma e Adequação de edificação pública existente para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Itabaiana/SE.										
						Subtotal Lote R\$ 1.570.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.570.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.745.029,87	10,0301%	R\$ 175.029,87	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.745.029,87	10,0301%	175.029,87

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 21 de Agosto de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO nº051 /2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 006/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

CONTRATADA: COMERCIAL CAETANO EIRELI R\$501,51 (quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO: o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 04- Secretaria de Desenvolvimento Social; UO- 0402- FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.246.0006.2119- Programa de erradicação do trabalho infantil; 44905200- Equipamentos e Material permanente; 44905218- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos; Fonte 1660.0000

NOTAS DE EMPENHO:08210001

Itabaiana/SE, 21 de Agosto de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 025/2026. – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,
ATA CONTRATO 033- PMITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03 (três) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 03 (três) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 08 (oito) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei
nº 14.133/21.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 290/2026.

Itabaiana, 27 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 287/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.514.200,30 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E
QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS E TRINTA
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224	SECRETARIA DA CULTURA		
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	264.200,30	
Soma da Ação:		264.200,30	
Soma da Unidade:		264.200,30	
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1209	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	2.250.000,00	
Soma da Ação:		2.250.000,00	
Soma da Unidade:		2.250.000,00	
Total Geral:		2.514.200,30	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1204	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.714.200,30	
Soma da Ação:		1.714.200,30	
1205	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	800.000,00	
Soma da Ação:		800.000,00	
Soma da Unidade:		2.514.200,30	
Total Geral:		2.514.200,30	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO nº 052/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 006/2026
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material permanente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
RS2.873,51 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO: o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 04- Secretaria do Desenvolvimento Social; UO- 0402- FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2195- Bloco Gestão do Suas; 44905200- Equipamentos e Material Permanente; 44905218- Maquinas, utensílios e Equipamentos Diversos; Fonte 1661.0000.
NOTAS DE EMPENHO: 08210002

Itabaiana/SE, 21 de Agosto de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 580 / 2026
De 21 de agosto 2026

Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 175 da Lei complementar nº11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Averbação por Tempo de Serviço a (o) servidor (a) **ANNE KARINA MESSIAS**, portador (a) do **CPF: 015. ***. ***-60**, nomeado(a) através do Decreto nº 2041 de 27 de julho de 2004, integrante do quadro dos servidores efetivos do município, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º. Fica averbado o período de serviço prestado ao município compreendido entre 03/06/2002 a 11/04/2004, em conformidade com Parecer Jurídico nº 251/2026.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

PORTARIA Nº 581 / 2026.
De 21 de Agosto de 2026.

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Gratificação de Desempenho apenas para competência de **Agosto/2026**, aos servidores abaixo relacionados, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

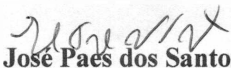
NOME	CPF	PERCENTUAL
ERICKSON DE OLIVEIRA SANTOS	048.***.***-90	7,40%
LUCIMARIO DE CARVALHO BARROS	072.***.***-06	14,70%
THAISLAINE KAROLYNE SANTOS ALMEIDA	052.***.***-36	21,00%
VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO	083.***.***-01	50,00%

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 Agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 582/2026****De 21 de Agosto de 2026**

Concede Gratificação de Produtividade e
Qualidade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. Concede inclusão e alteração da Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ, a partir da competência de **Agosto/2026**, aos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	VALOR
ALAINÉ GLEICY SANTOS	039.***.***-10	R\$676,08
AMANDA GOIS DA CUNHA	068.***.***-26	R\$676,08
ÂNGELA MARIA DAMASCENO DE SANTANA	535.***.***-53	R\$676,08
CLAUDIA RODRIGUES	001.***.***-81	R\$676,08
CLAUDIO DOS REIS NASCIMENTO	060.***.***-03	R\$676,08
DAYANE ALMEIDA ANDRADE	058.***.***-21	R\$676,08
ELIUDE VIEIRA DOS SANTOS	056.***.***-03	R\$676,08
IASMIN MARCELLE COSTA SILVA	054.***.***-39	R\$676,08
MARIA SIMONE SANTOS ALMEIDA	018.***.***-88	R\$676,08
MYKALENE AQUINO REIS	053.***.***-33	R\$676,08
NADJA NUNES DA CRUZ LIMA	584.***.***-15	R\$676,08
PRISCILA SILVA SANTOS	820.***.***-00	R\$676,08
SINDY LORRANY REIS	055.***.***-71	R\$676,08
TEREZINHA DE SOUZA	255.***.***-04	R\$676,08

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



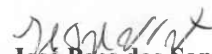
ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 de Agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana****PORTARIA Nº 583/2026****De 21 de Agosto de 2026****Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,****RESOLVE:****Art. 1º.** Concede Elevação de Escolaridade em 10% de sua remuneração base, a servidora relacionada abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município:

NOME	CARGO	CPF
JOSENILDE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	653.***.***-53

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 de agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 584 / 2026

De 21 de Agosto de 2026

Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, e conforme Art. 10 da Lei complementar nº 65/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Escolaridade em 7.5% de sua remuneração base, a servidora relacionada abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município:

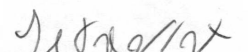
NOME	CARGO	CPF
TAYNARA APOLONIA FAGUNDES DA CRUZ	ENFERMEIRO(A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA	043.***.***-61

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 de Agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1046/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Patrícia de Oliveira Peixoto Souza 1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 052/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de matéria permanente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de Agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS/23242795
68

Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS SANTOS/23242795/9508
Data: 2026.08.21 10:01:37 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Almeida dos Santos Rodriguez – Gestor do Contrato;

II - Patricia de Oliveira Porto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1067/2026.
DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato

II - Kleverton Andrade Carvalho - CPF nº. 719.***.***-49 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Rafael Mendonça de Carvalho - CPF nº. 023.***.***-24 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - José Wilson Lima – CPF nº 008.***.***02 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 312/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Dispensa Simplificada nº 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Marcelo Marcos Santos	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software em gestão pública para cadastramento de ambulantes, incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, bem como cadastro, emissão de crachá, tendo incluso a tecnologia Quick Response por código (resposta rápida por código), consulta on-line pelo QRcode, emissão de crachá com foto, relatório dos visitantes; bem como o desenvolvimento de software para controle e gestão dos cadastros referente dos participantes da festa da Micarana 2026.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

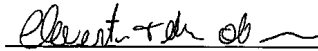
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

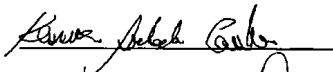
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

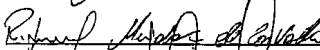
Itabaiana, 21 de agosto de 2026.

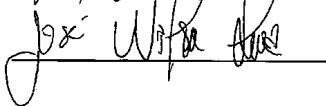

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Cleverton Teles de Jesus - Gestor do Contrato

 Kleverton Andrade Carvalho - Fiscal Setorial do Contrato

 Rafael Mendonça de Carvalho - Gestor do Contrato – Substituto

 José Wilson Lima - Fiscal setorial do Contrato – Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 3048/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;

II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 051/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL CAETANO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de matéria permanente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de Agosto de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
SANTOS:72324279568

Assinado de forma digital por JOSÉ PAES DOS SANTOS:72324279568
Data: 2026.08.21 10:01:06 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - José Paes dos Santos – Gestor do Contrato;

II - Patricia de Oliveira Pinto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1049 /2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, e/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitação supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

1 - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor de Contrato;

1.1 - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 Gestor de Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 - Fiscal do Contrato;
II.I - Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 058/2026, decorrente do Pregão 010/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS aquisição e fornecimento parcelado de Produtos de Panificação.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 05 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, caso existente.

Itabaiana/SE, 21 de Agosto de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
SANTOS/723242/9568

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - José Paes dos Santos - Gestor do Contrato;

II - Edna Maria da Silva - Substituto;
Substituto:

II - Jacqueline Souza Teles - Fiscal de Contrato

II.I - Edna Maria da Silva - Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>